

DECRETO N.º 15857/2019

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n.º 105/2019.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o equívoco que ocasionou o decurso de prazo, impedindo o prosseguimento do processo licitatório pelo sistema do pregão eletrônico;

Considerando a impossibilidade de continuar com o certame pelas limitações do sistema; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, por interesse público, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 105/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças